Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 28/07/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 64 , DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/07/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao projeto de Lei nº. 3445/2023, de autoria do Deputado Capitão Augusto - PL/SP, que dispõe sobre a permanência da arma de fogo de propriedade do Estado em poder do policial aposentado, como fiel depositário.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de julho de 2023.

Policial Madril
Vereador/PODE

Exposição de Motivos:

Para além dos substanciosos motivos expostos no projeto que se hipoteca apoio, os quais falam por si só, vale acrescentar que grande parte dos nossos policiais não ostentam condições financeiras de adquirir uma arma particular. Possuem e sempre possuíram apenas a arma pertencente ao Estado.

É então, um contrassenso o policial que dedicou uma vida inteira em prol da proteção da sociedade, ficar depois da aposentadoria, sem meios de proteger a sai e seus familiares.

O simples fato do policial ter se aposentado, não apaga o fato de que durante sua vida inteira, enfrentando criminosos da mais alta periculosidade e por isso, os riscos da atividade que desempenhou o perseguem mesmo depois da aposentadoria.

Diante disso, não se pode deixar esses valorosos profissionais da segurança desprovido de armamento, para que possa, diante do risco, proteger a si próprios e os que com ele convivem.

Por tais razões, hipoteco apoio integral e irrestrito à proposição legislativa.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA